



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ERRATA I - EDITAL JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (MESTRE FERREIRA) DE AÇÕES CRIATIVAS E FORMATIVAS PARA AUDIOVISUAL

- No Edital

1. Retificar o caput do Edital, ONDE SE LÊ:

A Secretaria Municipal de Turismo de Tamandaré , no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos do art. 6º da Lei Paulo Gustavo – LPG, voltados para apoio à produção e formação em audiovisual, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise e Seleção, aplicando ainda normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, à disposição dos interessados para consulta no Portal da Prefeitura Municipal, disponível em: <https://tamandare.pe.gov.br/>. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 a 27 de outubro**, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no seguinte endereço: Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré, CEP: 55.578-000.

LEIA-SE:

A Secretaria Municipal de Turismo de Tamandaré , no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos do art. 6º da Lei Paulo Gustavo – LPG, voltados para apoio à produção e formação em audiovisual, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise e Seleção, aplicando ainda normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, à disposição dos interessados para consulta no Portal da Prefeitura Municipal, disponível em: <https://tamandare.pe.gov.br/>. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de outubro a 10 de novembro, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na



MINISTÉRIO DA
CULTURA



sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no seguinte endereço: Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré, CEP: 55.578-000.

2. Retificar o item 1, ONDE SE LÊ:

1. CALENDÁRIO

a) Publicação do Edital	09 de outubro de 2023
b) Prazo para impugnação do edital	de 10 a 17 de outubro de 2023
c) Prazo para Inscrições dos projetos	de 10 a 27 de outubro de 2023
d) Publicação do resultado preliminar dos projetos selecionados	11 de novembro de 2023
e) Período para recursos ao resultado preliminar;	de 13 a 17 de novembro de 2023
f) Publicação do resultado dos recursos e do resultado final dos projetos selecionados	até 21 de novembro de 2023
g) Período de entrega de documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 24 de novembro a 1º de dezembro de 2023
h) Publicação da lista final dos projetos contemplados	08 de dezembro de 2023
i) Convocação dos proponentes com projetos selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 11 a 15 de dezembro de 2023

LEIA-SE:

1. CALENDÁRIO

a) Publicação do Edital	09 de outubro de 2023
b) Prazo para impugnação do edital	de 10 a 17 de outubro de 2023
c) Prazo para Inscrições dos projetos	de 10 de outubro a 10 de novembro de 2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



d) Publicação do resultado preliminar dos projetos selecionados	17 de novembro de 2023
e) Período para recursos ao resultado preliminar;	de 20 a 24 de novembro de 2023
f) Publicação do resultado dos recursos e do resultado final dos projetos selecionados	até 27 de novembro de 2023
g) Período de entrega de documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2023
h) Publicação da lista final dos projetos contemplados	08 de dezembro de 2023
i) Convocação dos proponentes com projetos selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 11 a 15 de dezembro de 2023

3. Retificar o item 3, ONDE SE LÊ:

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 163.742,17 (cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas abaixo.

Categorias de projetos	Valor por proposta	Propostas contempladas	Valor total da categoria
Desenvolvimento de Produções Audiovisuais (curtas-metragens)	R\$ 8.126,14	15	R\$ 121.892,10
Capacitação e Formação em Audiovisual	R\$ 6.994,18	02	R\$ 13.988,36
Cinema Itinerante	R\$ 27.861,71	01	R\$ 27.861,71

3.1 **Entende-se por curta-metragem:** obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação com duração máxima de 20 (vinte) minutos.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3.2. Entende-se por Capacitação e Formação em Audiovisual: realização de oficinas e/ou cursos e/ou seminários e/ou fóruns ligados à área do audiovisual, com duração mínima de 30 horas, cujo escopo deverá ser apresentado no formato estabelecido no Plano de Trabalho (Anexo VI).

3.3 Entende-se por Cinema Itinerante: conjunto móvel de equipamentos e materiais organizado para a prestação de serviços de exibição cinematográfica de caráter público.

3.3.1 Nessa categoria deverão ser realizadas, no mínimo, 6 sessões itinerantes, cada uma com, no mínimo, uma hora e meia de duração, preferencialmente na Zona Rural, e sua programação deverá ser apresentada no formato estabelecido no Plano de Trabalho (Anexo IV).

3.5 Todos os produtos das categorias 3.1 devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição HD, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, não sendo admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros, podendo ser empregados outros suportes no processo de captação de imagens.

3.6 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Turismo, tendo como fonte recursos federais previstos na LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo/LPG).

3.7 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

LEIA-SE:

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 163.742,17 (cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas abaixo.

Categorias de projetos	Valor por proposta	Propostas contempladas	Valor total da categoria
Desenvolvimento de Produções Audiovisuais (curtas-metragens)	R\$ 8.126,14	15	R\$ 121.892,10



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Capacitação e Formação em Audiovisual	R\$ 6.994,18	02	R\$ 13.988,36
Cinema Itinerante	R\$ 27.861,71	01	R\$ 27.861,71

3.2 Entende-se por curta-metragem: obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

3.3 Entende-se por Capacitação e Formação em Audiovisual: realização de oficinas e/ou cursos e/ou seminários e/ou fóruns ligados à área do audiovisual, com duração mínima de 30 horas, cujo escopo deverá ser apresentado no formato estabelecido no Plano de Trabalho (Anexo VI).

3.4 Entende-se por Cinema Itinerante: conjunto móvel de equipamentos e materiais organizado para a prestação de serviços de exibição cinematográfica de caráter público.

3.4.1 Nessa categoria deverão ser realizadas, no mínimo, 6 sessões itinerantes, cada uma com, no mínimo, uma hora e meia de duração, preferencialmente na Zona Rural, e sua programação deverá ser apresentada no formato estabelecido no Plano de Trabalho (Anexo IV).

3.5 Todos os produtos das categorias 3.1 devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição.

3.6 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Turismo, tendo como fonte recursos federais previstos na LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo/LPG).

3.7 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. Retificar o item 7.1, ONDE SE LÊ:

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias **09/10/2023 a 27/10/2023**.

LEIA-SE:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias **10/10/2023 a 10/11/2023**.

5. Retificar o item 15.1, ONDE SE LÊ:

15.1 Finalizada a fase de análise dos projetos, o agente cultural contemplado será convocado, via e-mail, para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo XI deste Edital, de forma presencial, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

LEIA-SE:

15.1 Finalizada a fase de análise dos projetos, o agente cultural contemplado será convocado **por meio de publicação de Portaria e de avisos enviados por meio de e-mail e/ou por WhatsApp**, para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo XI deste Edital, de forma presencial, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6. Revogar o inciso VIII do item 15.6.1:

VIII – Para os casos de projetos de produção audiovisual, Registro de Agente Econômico na ANCINE (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-agente-economico>).

7. Retificar o item 17.5, ONDE SE LÊ:

17.5 Deverá compor o Relatório Final de Execução do Objeto, dentre outros documentos:

I – Cópia do extrato bancário da conta bancária do projeto, desde a sua abertura até seu fechamento;

II – Nos casos de projetos de produção audiovisual, comprovante de pagamento ou de isenção da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, que foi instituída pela Medida Provisória 2.228-1/2001 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm).



MINISTÉRIO DA
CULTURA



LEIA-SE:

17.5 Deverá compor o Relatório Final de Execução do Objeto, dentre outros documentos:

I – Cópia do extrato bancário da conta bancária do projeto, desde a sua abertura até seu fechamento;

II – Nos casos de projetos de produção audiovisual, comprovante de pagamento ou de isenção da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, que foi instituída pela Medida Provisória 2.228-1/2001 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm);

III – Nos casos de projetos de produção audiovisual, Registro de Agente Econômico na ANCINE (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-agente-economico>).

Tamararé, 27 de outubro de 2023.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

JOSENILDO NASCIMENTO SOARES

Diretor de Departamento